

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.121, DE 4 DE JUNHO DE 1973.

— Extingue e cria cargos, abre crédito especial e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto, no Quadro de Funcionários do Município, o cargo de Chefe do Serviço de Turismo e Recreação, do Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro Geral de Funcionários do Município, os seguintes cargos:

- a) um, de motorista, para o Gabinete e Secretaria;
- b) um, de Inspetor Municipal de Ensino, no Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social;
- c) outro, de motorista; e,
- d) vinte (20) de Conserva de Estradas, êstes dois últimos no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 3º - Os cargos ora criados são de confiança, de provimento em comissão.

Art. 4º - São fixados em Cr\$416,00, Cr\$320,00, Cr\$416,00 e Cr\$180,00, respectivamente, os vencimentos mensais dos cargos ora criados.

Art. 5º - Passam a ser de confiança, de provimento em comissão, os cargos de Secretário, dezenove (19) de Professor do Ensino Primário e os de Médico e Cirurgião-Dentista, respectivamente do Gabinete e Secretaria e do Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários para integral cobertura das despesas oriundas da presente lei, com a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de junho de 1973.